



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº , DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre ciclofaixas em rodovias do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, decreta:

Art. 1º As rodovias estaduais a serem construídas, pavimentadas, recuperadas ou reformadas deverão conter áreas próprias com espaço de segurança destinadas ao tráfego de bicicletas - ciclofaixas - bem como dispositivos de segurança, placas de sinalização, regulamentação e conscientização alertando sobre a presença e trânsito de ciclistas.

Art. 2º O Poder Público realizará, junto a representantes da sociedade civil, estudos sobre os locais de maior demanda de espaço de segurança para tráfego de bicicletas e dispositivos de sinalização, bem como do formato, tamanho e modelo das ciclofaixas, observando as especificidades de cada local, para direcionar a execução do disposto no art. 1º.

Art. 3º Os editais de contratos de concessão ou permissão de uso de rodovias estaduais deverão conter a exigência da implementação do disposto no art. 1º desta lei.

Art. 4º O Poder Público poderá realizar parcerias com a iniciativa privada para a realização do disposto no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

GIPÃO

Deputado Estadual-PL



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por finalidade garantir que nas rodovias a serem construídas ou reformadas no Estado, além daquelas eventualmente concedidas à iniciativa privada, sejam implementadas ciclofaixas como espaço de segurança para o tráfego de bicicletas, além de outros dispositivos de segurança para o ciclista.

O crescente número de acidentes, na sua grande maioria gravíssimos, envolvendo ciclistas nas rodovias evidenciam a precariedade com que esse meio de transporte é tratado no trânsito de maneira geral.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do disposto na proposição.

SALA DAS SESSÕES, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

GIPÃO

Deputado Estadual-PL